



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado, Gétulio Monteiro de Castro Teixeira, informações detalhadas sobre as facções criminosas no Brasil, o novo cangaço e as ações de combate ao crime organizado no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado, Gétulio Monteiro de Castro Teixeira, informações detalhadas sobre as facções criminosas no Brasil, o novo cangaço e as ações de combate ao crime organizado no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

- Quantas facções criminosas estão atualmente ativas no território nacional, com a respectiva identificação, área de atuação e principais Estados de presença;
- Relato detalhado sobre como o **“Novo Cangaço”** tem atuado no **Estado do Ceará**, incluindo registros de ocorrências, modus operandi e possíveis vínculos com facções estruturadas;
- Quais **ações, programas, operações e políticas públicas** vêm sendo desenvolvidas pela CGCO e pela SENASP no combate ao crime



organizado em âmbito nacional, com destaque para as medidas específicas voltadas ao enfrentamento das facções interestaduais e do fenômeno do “Novo Cangaço”;

- Quais os **resultados obtidos** até o momento com tais ações, incluindo dados estatísticos e indicadores de desempenho, se disponíveis.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação do crime organizado no Brasil, por meio da obtenção de informações oficiais da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado (CGCO/SENASP).

Nos últimos anos, a expansão e diversificação das facções criminosas no país têm representado um dos maiores desafios à segurança pública e ao Estado Democrático de Direito. A ausência de informações sistematizadas e atualizadas sobre o número de facções ativas, sua área de influência e suas dinâmicas de atuação dificulta a formulação de políticas de enfrentamento eficazes.

Em especial, destaca-se a crescente incidência do fenômeno conhecido como “**Novo Cangaço**”, que vem se manifestando com violência extrema e uso de armamento pesado, notadamente no **Estado do Ceará**, o que exige atenção específica desta Comissão. Tais ações demonstram elevado grau de coordenação e planejamento, indicando a presença de redes criminosas organizadas e de alcance interestadual.

Dessa forma, é essencial que a CPI receba informações detalhadas sobre:

- o **quantitativo e a identificação das facções criminosas atualmente ativas no Brasil**;



- a atuação e o modo de operação do chamado “Novo Cangaço” no Estado do Ceará;
- e as ações desenvolvidas pelo Governo Federal, por meio da SENASP e da CGCO, para o combate e repressão às organizações criminosas.

Esses dados são indispensáveis para o exercício da função fiscalizatória e investigativa do Parlamento, bem como para a elaboração de recomendações e proposições legislativas que contribuam para o fortalecimento da segurança pública e o enfrentamento estruturado do crime organizado no país.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

